

Educação e Equívocos

Melillo Dinis

O Programa Bolsa Familiar para a Educação, recentemente lançado em Brasília pelo GDF, representa uma inovação significativa na política educacional brasileira. Ele coloca no espaço público do debate político e no contexto pedagógico da prática governamental, simultaneamente, questões que revolucionam o tradicional discurso e as limitadas ações dos governos quando o assunto é educação.

Até por ser novo, um programa como o da Bolsa Familiar possibilita leituras diferenciadas. Cada grupo social, provavelmente, analisa o seu "Programa", e ao mesmo tempo, revela a sua Educação.

O deputado distrital Luiz Estevão, no artigo "Uma bolsa de equívocos" (*Correio Braziliense*, 14.1.95), apresentou sua primeira análise do Programa Bolsa Familiar para a Educação. Para o deputado, há dois tipos de equívocos na ação: pedagógicos e jurídicos.

O discurso de Luiz Estevão sobre a educação evidencia, na pretensão de "formar uma geração", uma percepção da escola pela produtividade e pelo mercado de trabalho. Ao exigir um "bom desempenho" dos estudantes, o deputado vê como equívoco do GDF um equívoco dele mesmo.

O desempenho educacional — se é que vale a pena falarmos assim da vivência pedagógica de crianças e adolescentes — é fruto de um processo bem mais complexo que o critério aprovação/reprovação. O desempenho de cada estudante, na verdade, é o próprio espelho do desempenho de professores, do Estado e da sociedade. Sob uma óptica de reformatório, e uma pedagogia da repressão, Luiz Estevão não



aposta em uma pedagogia da emancipação e da cidadania. A Bolsa Familiar é uma ação da própria "cidadanização" dos excluídos e de sua emancipação pela participação na vida social.

No campo jurídico, o deputado não percebe o sentido do processo legislativo. Analisa o decreto da criação do programa e o condena à "absoluta inoperância prática", já que, para o parlamentar, "não há lei alguma que crie o Programa de Bolsa Familiar". Mais um equívoco ao apontar o "equívoco" no olho do outro.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, fruto de um rico processo constituinte, estabelece, como também faz a Constituição brasileira, a Educação como "direito de todos, dever do Estado e da família" (art. 221). Para tanto, o constituinte distrital destaca um imperativo: "O Poder Público assegurará condições de suporte ao acesso e permanência do aluno na pré-escola e no

ensino fundamental e médio, mediante ação integrada dos órgãos governamentais que garanta transporte, material didático, alimentação e assistência à saúde" (art. 224).

A Bolsa Familiar para a Educação do GDF é o primeiro passo para cumprir a lei organicamente e organizadamente, com o intuito de cumpri-la efetivamente. Não há erro jurídico, nem inconsistências. Ao contrário, é o princípio dos direitos e da coerência, ao menos na educação.

O fato mais evidente, em todo o artigo do deputado, é o desejo de participar do debate. Nada mais importante, já que foi eleito — imaginou — com esta finalidade. Porém, os argumen-

tos até agora apresentados sobre a Bolsa Familiar, e talvez por conta do açoitamento oposicionista com que foi elaborada a crítica, só estimulam a sua realização imediata. Afinal, na linha de raciocínio do parlamentar, e com suas palavras, "a educação merece mais respeito e menos discurso".

Creio mesmo que o GDF foi muito parcimonioso na realização da Bolsa Familiar para a Educação. Esperava mais. Enfrentar a crise da educação no Brasil exige uma certa ousadia. Como cidadão, acredito que o governo é um artifício da sabedoria humana para atender os desejos humanos. A prioridade de nenhuma criança fora da escola, pública e de qualidade, faz parte dos meus desejos. Devo até confessar que daqueles mais íntimos: educação para a cidadania, cidadania para a vida, e vida para a felicidade.

Melillo Dinis, advogado, é membro do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos da UnB e participa do projeto "O Direito Achado na Rua"